MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)

Pag Nr 01

- DGO

BOLETIM INTERNO Nr 023

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1º Ten Luciana

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 02 Fev 07 Sex

Of D

Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	3° Sgt Aguiar	- 11 ^a ICFEx
Cb Gd	Cb Iglesson	- DCont
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Moreira	- DGO
Sd Gd (P1)	Sd Charles - DGO; Cleidison - DGO; Wilker	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Marcos Cesar - 11 ^a ICFEx; Menahen - SEF; Israel	- DGO
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Rodolfo	- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb Nascimento - CPEx Plantões (Sd Gd) Sd Paulo - SEF; Alberto - SEF; Eterno - SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial-General

Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL - Transcrição

"O Ministro de Estado da Defesa, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo Art 24, Prf 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto Nr 5.338, de 12 Jan 05, resolve:

1) Portaria Nr 98-MD, de 29 Jan 07.

Dispensar o General-de-Divisão Intendente ANTÔNIO CESAR GONÇALVES MENIN da função de representante titular do Comando do Exército, no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, reconduzido pela Portaria Nr 435/MD, de 04 Abr 05, publicada no Diário Oficial da União de 5 subseqüente.

2) Portaria Nr 99-MD, de 29 Jan 07.

Designar o General-de-Divisão Intendente MÁRCIO ROSENDO DE MELO para a função de representante titular do Comando do Exército, no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL."

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)	Pag Nr 02
Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07	

(Transcrito do DOU Nr 21, de 30 Jan 07, Seção 2)

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 01 Fev 07

Ten Cel Jorge Luiz Brandão, 2º Ten Olivério Antônio Machado Guterres e o 2º Ten Pedro Henrique Fricke, por término de férias e estar pronto para o serviço.

2) Promoção - Transcrição

"Portaria Nr 32-Cmt Ex, de 24 Jan 07.

O Comandante do Exército, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art 1º, inciso V, do Decreto Nr 2.790, de 29 Set 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 09 Jun 1999, e de acordo com os Art 4º, letra e), e 30, caput e letra c), da Lei Nr 5.821, de 10 Nov 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), resolve:

Promover, post mortem, ao posto de Coronel do Serviço de Intendência, a contar de 29 Set 06, o falecido Ten Cel Int (026805272-7) ÉLCIO LUIS GONÇALVES ANCHIETA."

(Transcrito do DOU Nr 019, de 26 Jan 07, Seção 2)

3) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Nomeação - Exoneração - Transcrição

"O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria Nr 152/Cmt Ex, de 22 Abr 02, resolve:

a) Portaria Nr 29-DGP/DCIP, de 22 Jan 07.

Exonerar, "a pedido", o Cel R/1 (047317041-3) SYLVIO MENDES DE ABREU, a partir de 01 Fev 07, de acordo com o inciso I do Art 8º da Portaria Nr 152/Cmt Ex, de 22 Abr 02, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, na SEF (BRASÍLIA/DF)."

(Transcrito do DOU Nr 019, de 26 Jan 07, Seção 2)

Em consequência, excluo-o e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data.

b) Portaria Nr 18-DGP/DCIP, de 23 Jan 07.

Nomear, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, o Cap R/1 (033907871-9) PAULO GILBERTO DE FREITAS RODRIGUES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo no CPEx (BRASÍLIA-DF), pelo prazo de 13 meses, para exercer a tarefa de adjunto da 2ª Seção, com atribuições na área de recursos humanos do SIAPE, de análise de processos administrativos e pagamento de pessoal civil, a partir de 01 Fev 07.

c) Portaria Nr 19-DGP/DCIP, de 23 Jan 07.

Exonerar, "ex-officio", o 1º Ten Refm (051290660-3) ZEGMUNDO IENZURA, por solicitação do Secretário de Economia e Finanças, a partir de 01 Fev 07, de acordo com a alínea a) e b) do inciso II do Art 8º da Portaria Nr 152/Cmt Ex, de 22 Abr 02, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, na SEF (BRASÍLIA-DF)."

(Transcrito do DOU Nr 019, de 26 Jan 07, Seção 2)

4) Desligamento

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07

Desligo do estado efetivo e do número de adidos desta Secretaria, a contar de 31 Jan 07, o Ten Cel Int Eugênio Enéias Camilo, por ter sido nomeado Chefe da 11ª ICFEx.

c. Alteração de Praça

Apresentação

Em 01 Fev 07

3º Sgt Isaac Silva Batista, Sd Deivid Eterno da Silva, Sd Weber de Paulo dos Santos e o Sd José Alberto do Nascimento Borges, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

d. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 01 Fev 07

SC Maria do Perpétuo Socorro Garcia de Carvalho e SC Maria Dilurdes do Vale, por término de férias e estarem prontas para o serviço.

e. Diversos

1) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo Ch PSau/SEF, nos seguintes termos: "Sou de parecer que o Cb Arthur Nascimento Pussa da Silva convém ser dispensado em domicílio, por 03 (três) dias, a contar de 31 Jan 07."

(Nota Nr 012-SG4/PSau/SEF, de 31 Jan 07)

2) Inspeção de Saúde - Resultado

Em inspeção de saúde, para fins de verificação de aptidão física, realizada pela JISGu/BSA, em Sessão Nr 018, de 31 Jan 07, a Cap QCO Mara Emília Mendes dos Santos obteve o seguinte parecer: apta para o serviço do Exército; com recomendações, necessita afastar-se de esforços físicos, de 80 (oitenta) dias, a contar de 31 Jan 07.

3) Estatuto dos Militares

Lei Nr 11.447, de 05 Jan 07.

Altera os Art 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o Art 69-A à Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980 - Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 04, de 26 Jan 07.

4) Gratificação de Localidade Especial

Portaria Normativa Nr 66-MD, de 19 Jan 07.

Altera a classificação das localidades e guarnições para efeitos de pagamento da Gratificação de Localidade Especial a que se refere a Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, e de acréscimo de tempo de

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07

serviço, constante da Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 04, de 26 Jan 07.

5) Ordem do Mérito da Defesa

Portaria Normativa Nr 53-MD, de 17 Jan 07.

Altera a Portaria Normativa Nr 754/MD, de 06 Ago 03, que dispõe sobre as regras para a concessão da Ordem do Mérito da Defesa, e a Portaria Nr 982/MD, de 16 Ago 05, que aprova o Regulamento da Medalha da Vitória.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 04, de 26 Jan 07.

6) Auxílio-Invalidez

Lei Nr 11.421, de 21 Dez 06.

Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 Ago 01.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 04, de 26 Jan 07.

7) Expediente da 3ª ICFEx

Tendo em vista o feriado municipal na cidade de Porto Alegre-RS, no dia 02 Fev 07, sexta feria, este Secretário autorizou a 3ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças, a não fazer expediente nessa data.

(FAX Nr 005-SSPes/3^a ICFEx, de 30 Jan 07)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Concessão

No requerimento em que o Cb Dejair Nunes de Souza (PREC/CP 34/2066074), da SEF, solicita o adiantamento da primeira parcela do adicional natalino, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deu o seguinte despacho:

Deferido. Concedo o adiantamento de acordo com o Art 7° e parágrafos 1° e 2° do Art 9° do Decreto-Lei Nr 2.310, de 22 Dez 1986, combinado com a letra "e" do Inciso II do Art 2° da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, e com o parágrafo único do Art 82 do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02, para o referido militar, que está previsto para gozar férias relativas ao ano de 2006, em março de 2007.

(Nota Nr 056-SG1.2/SEF, de 29 Jan 07)

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes.

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

Nos requerimentos em que os seguintes militares requerem o pagamento de Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 Dez 1989, por estarem abrangidos pelo Prf 2º do Art 1º da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei os seguintes despachos:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)

Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07

Pag Nr 05

Deferido. Por completarem em 28 Fev 07, 07 (sete) anos de efetivo serviço - conforme discriminações a seguir, quando serão licenciados "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com os requerimentos dos interessados.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Célio Tadeu Eliaz Braz;
- Filiação: João Braz e Maria Aparecida Elias;
- Identidade Militar: 07240260411-9;
- PREC/CP: 34 4439931;
- CPF: 700.707.681-53;
- PASEP: 1900515277-2;
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4598-5 C/C: 14831-8;
- Endereço: QNM 03, Conj G, casa 19 Ceilândia/DF;
- Posto: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 2000;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);
- 01 Mar 2000 a 28 Fev 01 01a 00m 00d
- 01a 00m 00d 16° B Log;
- Prorrogações do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 1 Torrogações do tempo de serviço e obri onde servid,
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 01a 00m 00d 1ª Prorrogação/16° Blog; 01 Mar 02 a 28 Fev 03 2ª Prorrogação/16° Blog; 01a 00m 00d 3ª Prorrogação/16° Blog; 01 Mar 03 a 28 Fev 04 01a 00m 00d 01 Mar 04 a 28 Fev 05 4ª Prorrogação/CPEx; 01a 00m 00d 01 Mar 05 a 28 Fev 06 01a 00m 00d 5ª Prorrogação/CPEx; 01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d 6ª Prorrogação/CPEx;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Data do licenciamento: 28 Fev 07.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Alessandro Pereira de Aguiar;
- Filiação: Basílio Pereira dos Santos e Joana Dias de Aguiar;
- Identidade Militar: 07331216193-5;
- PREC/CP: 34 4443123;
- CPF: 051.671.346-92;
- PASEP: 1900513742-0;
- Banco: Banco CEF (104) Agência: 009 C/C: 01300000291-8;
- Endereço: QNP 32, Conj "E", casa 47 Setor P Sul/DF;
- Posto: Cabo:
- Data de Praça: 01 Mar 2000;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);
- 01 Mar 00 a 28 Fev 01
- 01a 00m 00d
- Cia Cmdo 11^a RM;
- Prorrogações do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 01a 00m 00d 1ª Prorrogação/BGP; 01 Mar 02 a 28 Fev 03 2ª Prorrogação/BGP; 01a 00m 00d 01 Mar 03 a 28 Fev 04 01a 00m 00d 3ª Prorrogação/CPEx; 01 Mar 04 a 28 Fev 05 01a 00m 00d 4ª Prorrogação/CPEx; 01 Mar 05 a 28 Fev 06 01a 00m 00d 5ª Prorrogação/CPEx; 01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d 6ª Prorrogação/CPEx;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Data do licenciamento: 28 de fevereiro de 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)	Pag Nr 06
Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07	

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: José Medeiros da Silva;
- Filiação: Manoel Henrique da Silva e Grinalria Medeiros da Silva;
- Identidade Militar: 07202276465-7;
- PREC/CP: 34 4448643;
- CPF: 917.514.541-34;
- PASEP: 1900510673-8;
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4596-9 C/C: 14.623-4;
- Endereço: Quadra 11, Conj "C"-lote 20 Morro Azul São Sebastião;
- Posto: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 2000;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);
- 01 Mar 00 a 28 Fev 01
- 01a 00m 00d
- 32° GAC;
- Prorrogações do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 01a 00m 00d 1ª Prorrogação/CITEx; 01 Mar 02 a 28 Fev 03 01a 00m 00d 2ª Prorrogação/CITEx; 01 Mar 03 a 28 Fev 04 01a 00m 00d 3ª Prorrogação/CITEx; 01 Mar 04 a 28 Fev 05 01a 00m 00d 4ª Prorrogação/DGO; 01 Mar 05 a 28 Fev 06 01a 00m 00d 5ª Prorrogação/DGO; 01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d 6^a Prorrogação/DGO;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Data do licenciamento: 28 Fev 07.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Ednaldo Gonçalves Costa;
- Filiação: Luiz Gonçalves Costa;
- Identidade Militar: 07097244188-8;
- PREC/CP: 34 4680492;
- CPF: 049.189.216-04;
- PASEP: 1900801701-9;
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4596-9 C/C: 14.578-5;
- Endereço: Anexo I, Bloco "O" Ministério do Exército Brasília/DF;
- Posto: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 2000;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);
- 01 Mar 00 a 28 Fev 01
- 01a 00m 00d
- 1° BIAAAe;
- Prorrogações do tempo de serviço e OM onde serviu;
- 28 Fev 01 a 01 Mar 02 01a 00m 00d 1ª Prorrogação/SEF; 01 Mar 02 a 28 Fev 03 01a 00m 00d 2ª Prorrogação/SEF; 01 Mar 03 a 28 Fey 04 01a 00m 00d 3ª Prorrogação/SEF; 01 Mar 04 a 28 Fev 05 01a 00m 00d 4ª Prorrogação/SEF; 01 Mar 05 a 28 Fev 06 01a 00m 00d 5^a Prorrogação/DGO; 01 Mar 06 a 28 Fev 07 01a 00m 00d 6ª Prorrogação/DGO;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Data do licenciamento: 28 Fev 07.

(Nota Nr 054-SG1.2/SEF, de 30 Jan 07)

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)

Pag Nr 07

Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07

Para o dia 02 Fev 07				
Classes	Quantitativos		Com	plementos
Efetivos	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	01	CF	208
ST e Sgt	RR	01		
Cb, Tf e Sd	QR	226]	

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 02 Fev 07				
Café: 208	Almoço:	208	Jantar: 208	

(Nota Nr 033-Sv Aprv/SEF, de 01 Fev 07)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA - Por este Secretário

Cel Int Luiz Arnaldo Barreto Araújo

Cel Arnaldo! O exercício, durante quatro anos, da Cheña da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército - setorial contábil responsável por complexas e sensíveis unidades gestoras, aquela que acompanha o emprego dos recursos mais vultosos - deve ter sido fascinante e empolgante. Ao dar por cumprida a nobre missão de cheñá-la, o Sr, que realizou excelente trabalho, conquistou esta justa referência elogiosa - síntese de sua vitória nesses últimos bons anos.

No exercício dessa função e responsável pelas organizações militares do Exército na área do Comando Militar do Planalto e, ainda, pelo 4º BE Cnst, em Barreiras, na Bahia, ratificou a escolha do Comandante do Exército na sua nomeação e reconduções. Sua missão era desafiadora. Conduziu-a com eficiência e efetividade. Cabia-lhe, como delegado da Secretaria de Economia e Finanças no Planalto Central, o exercício das três tarefas clássicas de uma ICFEx em face de suas unidades gestoras - o controle, a fiscalização e a orientação. Para tanto, incumbia-lhe realizar a contabilidade analítica e desenvolver atividades de orientação, de auditoria e de fiscalização nas organizações militares. Neste aspecto, à testa de sua setorial contábil, soube, com proficiência, acompanhar a contabilidade das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das unidades gestoras; examinar a legalidade dos atos de gestão; realizar a conformidade contábil; executar tomadas de contas; desenvolver trabalhos de auditoria; certificar-se da adequação e da regularidade das contas; realizar ações que melhorassem a preparação dos agentes da administração; e propor sugestões relacionadas ao controle interno.

A condução de uma inspetoria com as especificidades da 11ª ICFEx exigiu-lhe perfeita conjugação entre as atividades meio e fim. O cumprimento da missão impunha-lhe preparar sua tropa e dar-lhe as desejadas condições de trabalho. Para isso, proporcionou-lhe ambiente modelar, adequando locais, pessoas, materiais e processos. Essas providências fizeram com que a 11ª ICFEx passasse a ser uma das organizações militares subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças na qual os profissionais desfrutam das melhores condições para bem desempenhar suas missões. Nessa ótima relação chefe-subordinados, há muito da sua pessoa e do traço de seus familiares. Nos congraçamentos sociais que promoveu, percebia-se, claramente, a solidária e feliz participação da família 11ª ICFEx.

No campo da atividade-fim, o Sr. empreendeu outras seguras ações que, em muito, contribuíram para o ótimo rendimento obtido. Algumas dessas medidas merecem ser destacadas neste momento de despedida. Com o propósito de melhorar o nível dos agentes da administração das unidades vinculadas, atentando para sua missão orientadora, incentivou e promoveu a realização do Estágio de Atualização de Agentes da Administração, preparou-os para as visitas de orientação técnica da SEF e proporcionou cursos de pregão eletrônico e de registro de preços. Atento à missão de fiscalização, implementou nova sistemática de análise de contas contábeis por parte

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07

da Seção de Contabilidade da Inspetoria, facilitando a execução do trabalho pelos analistas. No exercício do controle, coordenou, em 2004, a implantação do Sistema de Coleta Eletrônica de Dados do TCU - o SISCONTAS, para 30 unidades gestoras vinculadas. Para cumprir a missão de participação da ICFEx na análise de pensões civis e militares, soube adaptar procedimentos colhidos em inspeções e implementou melhorias nos processos, agilizando a rotina e eliminando gargalos.

Ciente de que não é possível conquistar e manter o padrão de uma inspetoria de contabilidade e finanças eficaz e eficiente sem que as unidades gestoras também não o sejam, e de que a razão de ser das ICFEx está na regularidade das organizações militares, buscou e conseguiu estreitar laços de relacionamento profissional. Aproximou-se dos comandantes, chefes e diretores, bem como dos diferentes militares com responsabilidades administrativas, conduzindo-os e orientando-os por caminhos seguros nos campos da contabilidade, do patrimônio e da gestão dos recursos públicos. Proporcionou-lhes adequadas condições de convivência com sua setorial, fazendo-a parceira das unidades, com a intenção de melhorar, cada vez mais, o nível de proficiência dos agentes. A prova disso está no rendimento que esses profissionais obtiveram na verificação realizada quando da Visita de Orientação Técnica da SEF na 11ª Região Militar. Nessa relação ICFEx-OM, uma de suas ações, que inclusive destaco como exemplo, foi a manutenção da premiação às unidades gestoras que se sobressaíram nos exercícios financeiros.

Durante sua gestão, o Cel Arnaldo, por certo, já foi recompensado pelos secretários de economia e finanças que me antecederam e que o chefiaram. Nesta despedida, gostaria de destacar, os atributos que mais me chamaram a atenção ao tempo em que o tive como comandado. Vi-o como um chefe agregador, prestativo, empreendedor, responsável, experiente e de considerável iniciativa. Gostei de vê-lo atuando para melhorar, cada vez mais, sua Inspetoria e, sempre, defendendo os interesses de seus subordinados. Apreciei, em todas as suas ações, sua destacada competência profissional. Fiquei, ainda, muito satisfeito em vê-lo, mesmo atravessando momento pessoal delicado, manter a serenidade e a capacidade de chefia.

A par dos êxitos que obteve nestes quatro anos à frente da Inspetoria, há duas conquistas que o marcam e que ficarão eternizadas em sua memória: a satisfação do dever cumprido e a admiração de seus subordinados.

Cel Arnaldo! O Sr controlou, fiscalizou e orientou - missão cumprida! Ao cumprimentá-lo, apresento-lhe votos de continuado êxito pessoal e profissional no prosseguimento da sua carreira, agora na Diretoria de Gestão Orçamentária. Apresento-lhe, por último, votos de felicidade e de bênçãos de Deus, extensivos a seus entes queridos (INDIVIDUAL).

Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO Secretário de Economia e Finanças

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 023, de 01 Fev 07	Pag Nr 09